



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 185, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Certifico que este Decreto foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 28/09/2022.

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO
PORTARIA 335/2022

“PRORROGA O LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 184/2022, EM RAZÃO DO SEPULTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E COLABORADOR ADAILTON LIMA PORTO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, que o sepultamento acontecerá no dia 29/09/2022;

CONSIDERANDO, a grande comoção entre os moradores do município.

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga o Luto Oficial no Município de São Bernardo/MA, por mais um dia, na data de 28/09/2022 e 29/09/2022, em razão do sepultamento do servidor público municipal ADAILTON LIMA PORTO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL